

OVISA

Orientação para Vivência Sacramental
Núcleo São Joaquim - Lorena-SP / REGIONAL I

REUNIÃO DE GRUPO DE PERSEVERANÇA

Acolhida / Animação e Boas Vindas

Oração Inicial - Vinde Espírito Santo



TEMA: A GRAVIDADE DO CRIME DO ABORTO

Leituras Bíblicas:

“Todo aquele que derramar o sangue humano terá seu próprio sangue derramado pelo homem, porque Deus fez o homem à sua imagem” (Gn 9,6).

“Que se diluam como água escorrendo, murchem como erva pisada, como lesma derretendo ao caminhar, como aborto que não chega a ver o sol! Antes que lancem espinhos como espinheiro, verdes ou secos, que o furacão os carregue!” (Sl 58,8-10).

“Antes que no seio fosses formado, eu já te conhecia; antes de teu nascimento, eu já te havia consagrado, e te havia designado profeta das nações” (Jr 1,5).

“Não matarás (...)” (Mt 19,18; Mc 10,19; Lc 18,20; Rm 13,9; Tg 2,11).

“Eu vim para que tenham vida, e a tenham em abundância” (Jo 10,10).

Reflexão: **Crime abjurável** (Que se pode abjurar, renunciar uma religião ou crença de forma pública.)

Dentre todos os crimes que o homem pode realizar contra a vida, o aborto provocado apresenta características que o tornam particularmente grave e abjurável. O Concílio Vaticano II define-o, juntamente com o infanticídio, como “crime abominável”. Mas hoje a percepção da sua gravidade vai-se obscurecendo progressivamente em muitas consciências. A aceitação do aborto na mentalidade, nos costumes e na própria lei é sinal eloquente de uma perigosíssima crise do sentido moral que se torna cada vez mais incapaz de distinguir o bem do mal, mesmo quando está em jogo o direito fundamental à vida. Diante de tão grave situação, impõe-se mais que nunca a coragem de olhar frontalmente a verdade e chamar as coisas pelo seu nome, sem ceder a compromissos com o que nos é mais cômodo nem à tentação do autoengano. A gravidade moral do aborto provocado aparece em toda a sua verdade quando se reconhece que se trata de um homicídio e, particularmente, quando se consideram as circunstâncias específicas que o qualificam. A pessoa eliminada é um ser humano que começa a desabrochar para a vida, isto é, o que de mais inocente, em absoluto se possa imaginar: nunca poderia ser considerado um agressor e, menos ainda, um injusto agressor!

“Interrupção da gravidez”

A propósito disso, ressoa categórica a censura do Profeta: “Ai dos que ao mal chamam bem, e ao bem, mal!; que têm as trevas por luz e a luz por trevas” (Is 5,20). Precisamente no caso do aborto, verifica-se a difusão de uma terminologia ambígua, como “interrupção da gravidez”, que tende a esconder a verdadeira natureza dele e a atenuar a sua gravidade na opinião pública. Talvez esse fenômeno linguístico já seja, em si mesmo, sintoma de um mal estar das consciências. Mas nenhuma palavra basta para alterar a realidade das coisas: o aborto provocado é a morte deliberada e direta, independentemente da forma como venha realizada, de um ser humano na fase inicial de sua existência, que vai da concepção ao nascimento. Muitas vezes, a opção de abortar reveste para a mãe um caráter dramático e doloroso: a decisão de se desfazer do fruto concebido não é tomada por

razões puramente egoístas ou de comodidade, mas nenhum motivo, ainda que seja grave e dramático, pode justificar a supressão deliberada de um ser humano inocente. O diagnóstico pré-natal que respeita a vida e a integridade do embrião e do feto humano e se orienta para a sua salvaguarda ou para a sua cura individual é moralmente lícito. Mas está gravemente em contraste com a lei moral quando contempla a eventualidade, dependendo dos resultados, de provocar um aborto. Por conseguinte, qualquer pessoa que solicitasse ou interviesse em tal diagnóstico com a determinada intenção de realizar o aborto caso o seu resultado confirmasse a existência de uma deformação ou anomalia, cometeria uma ação gravemente ilícita.

Responsabilidade de outros

Na decisão sobre a morte da criança ainda não nascida, além da mãe, aparecem com freqüência outras pessoas. Antes de qualquer coisa, culpado pode ser o pai da criança, não apenas quando claramente constringe a mulher ao aborto, mas também quando favorece indiretamente a decisão ao deixá-la sozinha com os problemas de uma gravidez. Outras vezes as pressões provêm do âmbito familiar mais alargado e dos amigos. Responsáveis também são os médicos e restantes profissionais da saúde, sempre que põem ao serviço da morte a competência adquirida para promover a vida, os legisladores que promoveram e aprovaram leis abortivas e os administradores das estruturas clínicas onde se praticam os abortos. Uma responsabilidade geral, mas não menos grave, cabe às instituições internacionais, fundações e associações que se batem sistematicamente pela legalização e difusão do aborto no mundo.

Reflexões do dirigente: Diálogo

Qual é a gravidade particular do aborto?

A parte mais responsável em tal decisão é sempre e somente a mãe?

Quais são as outras pessoas responsáveis?

Como podemos ajudar as mulheres que se encontram em dificuldade diante da espera de uma criança?

Quem apoia os centros em favor da vida nascente?

AVISOS E COMUNICADOS DO MOVIMENTO E DA IGREJA

PROPÓSITO:

MARCAR A DATA DO PRÓXIMO ENCONTRO DE PERSEVERANÇA.

Fonte Manual Vivendo o OVISA